



BEBER E DIRIGIR: UMA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO INFRACIONAL A PARTIR DO DESENGAJAMENTO MORAL

Alice da Silva de Souza¹; Ingrid Luiza Neto²; Bianca Fonseca Fidelis³; Joana Priscila Silva Nunes⁴; Michelle de Albuquerque Guimarães⁵; Samuel Morgan Teixeira Costa⁶; Thais de Sousa da Silva Neto⁷

¹Graduanda em Psicologia – Universidade Católica de Brasília;

²Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Universidade Católica de Brasília;

³Graduanda em Psicologia – Universidade Católica de Brasília;

⁴Mestranda em Psicologia – Universidade Católica de Brasília;

⁵Mestranda em Psicologia – Universidade Católica de Brasília;

⁶Observatório – Nacional de Segurança viária;

⁷Mestre em Psicologia – Universidade Católica de Brasília.

E-mail: ¹alice.ssouza@a.ucb.br; ²ingrid.neto@ucb.br; ³bianca.fidelis@a.ucb.br;

⁴joana.carvalho@a.ucb.br; ⁵michelle.guimaraes@a.ucb.br; ⁶samuelmorganbh@gmail.com;

⁷thais.neto@a.ucb.br

RESUMO

A condução de veículos sob influência de álcool constitui um fator de risco para a ocorrência e a gravidade dos sinistros de trânsito. A teoria do desengajamento moral contribui para compreender como mecanismos cognitivos podem ser utilizados para justificar e minimizar os impactos dos comportamentos transgressores. Este estudo objetiva investigar as justificativas utilizadas por motoristas para dirigir sob efeito de álcool. Para tanto, foi utilizada abordagem multimétodo, envolvendo: a) aplicação da Escala de Justificação Moral adaptada para o comportamento de beber e dirigir; e b) realização de entrevistas com infratores por alcoolemia. 213 motoristas indicaram baixo uso geral dos mecanismos de desengajamento moral, sendo o deslocamento da responsabilidade o mais utilizado ($M=2,37$; $DP=1,12$), com homens desengajando mais. A análise das 18 entrevistas indicou que os infratores sabem dos riscos de beber e dirigir, apontando a importância das campanhas educativas e da fiscalização na redução deste comportamento.

Palavras-chave: Desengajamento moral. Álcool e direção. Comportamento infracional.

INTRODUÇÃO

A condução de veículos sob influência de álcool constitui um importante problema de segurança viária, devido ao aumento do risco de ocorrência e da gravidade dos sinistros. Apesar das medidas legais e das ações de fiscalização, comportamentos relacionados ao consumo de álcool e à direção continuam sendo observados. O Código de Trânsito Brasileiro estabelece medidas específicas para a condução sob influência de álcool, enquanto organismos internacionais destacam a necessidade de ampliar estratégias de prevenção e fiscalização relacionadas à direção após o consumo de bebidas alcoólicas (Brasil, 1997; World Health Organization, 2018).

A compreensão desse comportamento pode ser ampliada a partir da teoria do desengajamento moral, proposta por Bandura (1977), segundo a qual indivíduos podem utilizar mecanismos cognitivos que permitem justificar ou minimizar comportamentos incompatíveis com padrões morais, reduzindo a necessidade de autorregulação moral. Entre esses mecanismos estão a justificação moral, a comparação vantajosa, a linguagem eufemística, a distorção das consequências, a desumanização, a atribuição da culpa, a difusão da responsabilidade e o deslocamento da responsabilidade (Iglesias, 2008).



No contexto do trânsito, justificativas apresentadas pelos motoristas podem ser compreendidas a partir desses mecanismos. Estudos anteriores investigaram justificativas de motoristas para infrações de trânsito sob a perspectiva do desengajamento moral e contribuíram para o desenvolvimento de instrumentos destinados à avaliação dessas justificativas (Neto, 2009; Neto et al., 2012; Neto & Günther, 2015). A presente pesquisa amplia essa perspectiva ao focalizar especificamente as justificativas relacionadas ao comportamento de beber e dirigir.

OBJETIVO

Investigar os argumentos e mecanismos de desengajamento moral utilizados por motoristas para justificar o comportamento de dirigir sob a influência de álcool.

MÉTODO

Trata-se de uma pesquisa de abordagem multimétodo, aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Católica de Brasília, sob o parecer substanciado nº 7.576.523. A primeira etapa envolveu a adaptação da Escala de Justificação Moral (EJM), desenvolvida a partir de instrumento utilizado em estudos anteriores (Neto, 2009; Neto et al., 2012), para investigar especificamente o comportamento de beber e dirigir. Inicialmente, foram elaborados 32 itens contemplando os mecanismos de desengajamento moral propostos por Bandura. Os itens foram avaliados por três juízes especialistas em trânsito e/ou psicometria quanto à clareza, objetividade, simplicidade e pertinência. Para avaliação da validade de conteúdo, foi calculado o Coeficiente de Validade de Conteúdo (CVC). Após a análise dos juízes, quatro itens foram excluídos e cinco foram modificados, resultando em uma versão final composta por 28 itens.

Posteriormente, a escala foi aplicada juntamente com questionário sociodemográfico em 213 motoristas do Distrito Federal e entorno. A coleta ocorreu por meio de formulário eletrônico, divulgado em redes sociais e aplicativos de mensagens, utilizando a técnica de amostragem em bola de neve (Atkinson & Flint, 2001).

Em uma segunda etapa, foram realizadas 18 entrevistas presenciais com infratores por alcoolemia na unidade sede do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF). As entrevistas foram gravadas e transcritas para análise de conteúdo.

RESULTADOS

Os dados da aplicação da escala indicaram que, de modo geral, os motoristas pesquisados recorreram pouco aos mecanismos de desengajamento moral, reconhecendo que beber e dirigir constitui um comportamento perigoso. Entre os mecanismos avaliados, o deslocamento da responsabilidade apresentou a maior média ($M=2,37$; $DP=1,12$). Esse resultado indica maior tendência dos participantes a atribuírem a responsabilidade pelo comportamento a fatores externos ao indivíduo.

Também foram observadas diferenças segundo o sexo dos participantes. Embora a participação masculina tenha sido menor, os homens apresentaram maiores escores de desengajamento moral em todos os fatores avaliados, com destaque para aqueles que exerciam atividade remunerada e relatavam maior consumo de álcool.

A análise das entrevistas presenciais no DETRAN-DF indicou que os motoristas infratores percebem o risco de dirigir sob efeito de álcool, utilizando termos como acidentes, atropelamentos, vítimas fatais, risco à vida, diminuição dos reflexos, lentidão, visão turva, agressividade, além do dano



material ao veículo. Foram utilizados mecanismos de desengajamento moral para justificar a transgressão, conforme exposto na Tabela 1.

Tabela 1

Mecanismos de desengajamento moral utilizados pelos infratores nas entrevistas

Mecanismo de desengajamento moral	Exemplo de argumentos utilizados pelo infrator
Linguagem eufemística	“é pertinho” “era um percurso pequeno, rapidinho”
Comparação vantajosa	“dirijo melhor bêbado”
Justificação moral	“beber deixa mais alegre” “não estava tão bêbado assim” “é porque as áreas de diversões estão distantes das casas das pessoas”
Distorção das consequências	“é costume... achei que não ia dar ruim beber um pouco” “sei que não serei punido”
Deslocamento da responsabilidade	“saí na companhia de amigos e acabei bebendo” “é uma coisa cultural”

Fonte: Autores (2026).

Por fim, os infratores apontaram a importância das campanhas educativas e da fiscalização na redução do comportamento de beber e dirigir, indicando a importância da orientação contínua ao motorista e não apenas no momento da obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

CONCLUSÃO

Os resultados indicam que os motoristas reconhecem, de modo geral, os riscos associados ao comportamento de beber e dirigir, apresentando baixo uso dos mecanismos de desengajamento moral avaliados. Entretanto, o deslocamento da responsabilidade apresentou maior frequência entre os mecanismos investigados, indicando a presença de justificativas que atribuem a fatores externos parte da responsabilidade pela conduta. As diferenças observadas entre homens e mulheres também apontam para a necessidade de desenvolver ações de promoção de segurança viária, de educação e de fiscalização orientadas especialmente para este público. As entrevistas realizadas no DETRAN-DF, por sua vez, indicaram o uso de vários mecanismos de desengajamento moral (i.e., linguagem eufemística, comparação vantajosa, justificação moral, distorção das consequências e deslocamento da responsabilidade). Este dado sugere que, embora reconheçam os riscos de seu comportamento, os infratores ainda utilizam estratégias cognitivas para justificá-lo. Espera-se que os resultados do presente estudo possam ampliar a compreensão sobre as formas de justificativa utilizadas por infratores por alcoolemia, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias de prevenção, educação e fiscalização mais adequadas.

REFERÊNCIAS

- Atkinson, R., & Flint, J. (2001). Accessing hidden and hard-to-reach populations: Snowball research strategies. *Social Research Update*, 33, 1–4. <https://sru.soc.surrey.ac.uk/SRU33.PDF>
- Bandura, A. (1977). *Social learning theory*. Prentice-Hall.



V Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica

IV Mostra do **Stricto Sensu**

Universidade Católica de Brasília

- Brasil. (1997). *Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997: Institui o Código de Trânsito Brasileiro*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm
- Iglesias, F. (2008). Desengajamento moral. In A. Bandura, R. G. Azzi, & S. Polydoro (Eds.), *Teoria social cognitiva: Conceitos básicos* (pp. 165–176). ArtMed.
- Neto, I. L. (2009). *Justificativas de motoristas para infrações de trânsito: Esboçando um modelo* [Dissertação de mestrado, Universidade de Brasília].
- Neto, I. L., Iglesias, F., & Günther, H. (2012). Uma medida de justificativas de motoristas para infrações de trânsito. *PSICO*, 43(1), 7–13.
- Neto, I. L., & Günther, H. (2015). Justificativas de motoristas para infrações de trânsito: Uma análise a partir do desengajamento moral. In H. Günther, F. H. C. Silva, I. L. Neto, & Z. O. Feitosa (Orgs.), *Pesquisas sobre comportamento de trânsito* (pp. 231–250). Casa do Psicólogo – Pearson.
- World Health Organization. (2018). *SAFER: Advance and enforce drink driving counter measures*. <https://www.who.int/initiatives/SAFER/drink-driving>

Financiamento: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.